

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Diretoria de Gestão e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTERESSADO: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
CONTATO: TELEFONE: 2111-3304

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto desta **COMPRA DIRETA** para aquisição de fórmulas lácteas infantis a fim de atender os acolhidos na Casa Abrigo Raio de Sol.

3. RECURSOS VINCULADOS

AÇÃO/SERVIÇOS ESTRATÉGIAS

FONTE DE RECURSOS: 00100.199 – Recursos Próprios

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justificamos a necessidade de aquisição de fórmulas lácteas infantis a fim de atender os acolhidos na Casa Abrigo Raio de Sol tendo em vista que são serviços de acolhimento institucional provisório ou excepcional de forma continuada para crianças e adolescentes que estejam sob medidas de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir suas funções. Em razão disto, a Casa Abrigo está sempre acolhendo crianças lactentes, ou seja, aquelas que ainda necessitam de leite como alimentação principal, motivo pelo qual se justifica a presente solicitação de compras. Vale observar que estas demandas estão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8.069/90, e Programas e Diretrizes preconizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES

ITEM	COD. PRODUTO	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL/TOTAL	VLR/TOTAL
01	48790	150	Lata	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 5º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
02	48790	150	Lata	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Latas de 800g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00

P

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM	VALOR
03.5800.08.244.1111.2749	3.3.90.30	001000.199	20191060	0700	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.250,00

7. VALOR ESTIMADO

7.1. O valor total estimado para esta compra é de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.



8. DA ENTREGA

8.1. Sete (07) dias corridos a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

9. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1. Deverá ser entregue no horário das 13:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Almoarifado Central, na quadra 112 Sul, Rua SR-01, lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

10 - Condições Gerais: Os produtos serão recebidos pelo responsável do Almoarifado Central e conferidos Conforme Nota Fiscal dos Produtos.

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.2 – Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente à Aquisição;

10.1.3 – Receber os produtos de acordo com as disposições do Termo de Referência, com acompanhamento dos Agentes Públicos envolvidos na presente;

10.1.4 – Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas, independente da quantidade a ser repostas, com prazo de até 48 horas para a referida reposição ou troca;

10.1.5 – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários;

10.1.6 – A CONTRATADA terá um prazo de até 07 (Sete) dias corridos para fornecer as requisições correspondentes à quantidade de itens deste Termo de Referência, após a entrega da Nota de Empenho;

10.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.8 – Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATANTE;

10.1.9 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente aos objetos desta Aquisição;

10.1.10 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Aquisição;

10.1.11 – Processar e liquidar a fatura correspondente em até 30 dias úteis, após a entrega efetiva das requisições dos produtos, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo imputado à CONTRATADA;

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 – Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis a presente Aquisição;

p



10.2.2 - A CONTRATADA deverá comprovar de que os produtos atendem às especificações exigidas e apresentadas em sua proposta para o referido certame;

10.2.3 – Providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento da presente Aquisição, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o produto seja entregue;

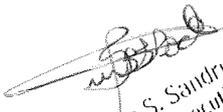
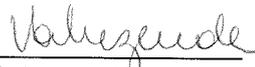
10.2.4 – Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada por problemas na prestação do referido objeto;

10.2.5 – Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos PRODUTOS;

10.2.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO CONTRATANTE;

10.2.7 – Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO CONTRATANTE;

10.2.8 – Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

<p>11. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência:</p> <p>Data: <u>22/02/19</u></p> <p> Gilberto Rodrigues da Silva Gerente de Finanças Matrícula: 413033298</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>12. Validação Orçamentária Financeiro:</p> <p>Data: <u>22/02/19</u></p> <p> Gilberto Rodrigues da Silva Gerente de Finanças Matrícula: 413033298</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>13. Setor solicitante:</p> <p>Data: <u>22/02/19</u></p> <p> Sueli A. Guimarães Manzano Diretora de Proteção Social Especial Mat.: 413033224/SEDES</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>14. Validação da assessoria de planejamento ou equivalente:</p> <p>Data: <u>22/02/2019</u></p> <p> Simone da S. Sandra Rocha Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social Matrícula: 4130332466</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>15. Ordenador de Despesas:</p> <p>Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que apresente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2019/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.</p> <p>Data: <u>22/02/19</u></p> <p> Valquíria Moreira Rezende Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Mat.: 413032360</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	